
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Vice-Governador do Estado do Pará, HELENILSON CUNHA PONTES, a ausentar-se do País no período de 2 a 11 de outubro de 2013, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Vice-Governador do Estado do Pará, HELENILSON CUNHA PONTES PONTES, autorizado a se ausentar do País, no período de 2 a 11 de outubro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOE Nº 32.495, de 04/10/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.